

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
ALCAR ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
PESQUISADORES EM HISTÓRIA DA MÍDIA
E A ASOCIACIÓN DE HISTORIADORES DE
LA COMUNICACIÓN DE ESPAÑA**

A ALCAR- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM HISTÓRIA DA MÍDIA, estabelecida na Rua Joaquim Antunes, 705, em São Paulo, São Paulo, Brasil, representada por sua Presidente, Profa. Dra. ANA REGINA BARROS RÊGO LEAL e a ASOCIACIÓN DE HISTORIADORES DE LA COMUNICACIÓN DE ESPAÑA, estabelecida _____, em _____, representada por seu Presidente, Prof. Dr. ANTONIO LAGUNA, cientes de que a cooperação entre ambas as Instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte Convênio de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ALCAR- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM HISTÓRIA DA MÍDIA e ASOCIACIÓN DE HISTORIADORES DE LA COMUNICACIÓN DE ESPAÑA concordam em promover a cooperação entre ambas as Instituições, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir:

1. Facilitação de inscrição em Congressos das duas entidades, assim em caso de evento da ALCAR deverá ser cobrado para o sócio da AHCE o mesmo valor que para o sócio da ALCAR, e vice-versa;
2. Troca de logotipos de cada uma das entidades entre si, colocados nos respectivos portais das entidades, de modo a facilitar links de uma para a outra instituição;
3. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, segundo interesses de cada entidade;
4. Participação de membros da Diretoria da AHCE na coordenação de mesas ou como palestrantes nos Congressos bianuais da ALCAR;
5. Participação de membros da Diretoria da ALCAR na coordenação de mesas ou como palestrantes nos eventos da AHCE;
6. Participação, mediante convite, de integrantes de cada uma das entidades conveniadas em comitês científicos da outra entidade, sempre que necessário e dentro de suas especializações.

7. Participação de membros da diretoria da AHCE no Conselho Editorial da RBHM-Revista Brasileira de História da Mídia;
8. Edição/publicação de livros em parceria e organizado por membros da diretorias das duas instituições aqui elencadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

No caso específico de cooperação, cada Instituição deverá apresentar proposta relativa às suas necessidades, para a concretização da Cláusula 1, que poderá ser objeto de um Termo Aditivo a este Convênio Geral, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades resultantes deste Convênio serão providenciados pelas convenentes, dentro das suas possibilidades, conforme cada caso, ou mediante captação junto a organismos oficiais, governamentais ou privados, nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA QUARTA

Os docentes/pesquisadores e estudantes participantes dos programas de colaboração, nos termos deste Convênio, seguirão as determinações dos estatutos e dos regulamentos de cada uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA

Este Convênio de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período inicial de um (1) ano, prorrogável a partir de então, por períodos a serem acertados por ambas as conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA

Este Convênio de Cooperação poderá ser modificado por consentimento de ambas as instituições, através de Termos Aditivos.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Convênio de Cooperação, em 2 (duas) cópias de igual forma e teor.

Valencia, de de 2016

São Paulo, de de 2016

**ALCAR-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
PESQUISADORES EM HISTÓRIA DA
MÍDIA**

**AHCE-ASOCIACIÓN
HISTORIADORES DE
COMUNICACIÓN DE ESPAÑA**

**DE
LA**



.....
Presidente

ALCAR



.....
Presidente

AHCE.